Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM 15 de Dezembro de 2001

fls. 146

Biblioteca - Procuradoria Municipal - P.M.N.I.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.285, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

"Muda a denominação da atual Rua "E",para Rua Danilo Guilherme Lima Ferreira, localizada no Bairro Tinguá - Nova Iguaçu/RJ".

Autor: Vereador DJAIR BERNARDO CABRAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Danilo Guilherme Lima Ferreira, a atual Rua "E", localizada na Bairro Tinguá - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito